



Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos delegatários das serventias extrajudiciais **DOS CARTÓRIOS DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE CARIRIAÇU, DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRIAÇU, CARTÓRIO SÃO PEDRO (DISTRITO DE MIRAGEM) e CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE GRANJEIRO** referidas no procedimento administrativo instaurado junto a Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, sob nº 8502918-57.2020.8.06.0026.

Art. 2º. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, a partir da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

Parágrafo único. O rito a ser seguido é aquele discriminado no Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 3º. Nomeio como membros da comissão temporária responsável pela condução desse procedimento os servidores EDUARDO PEREIRA SALES, Supervisor da Unidade Judiciária, que deverá atuar como Secretário, e ETHIENE DOS SANTOS XAVIER, Assistente de Unidade Judiciária.

Art. 4º. Desde logo, determinar a citação dos responsáveis pelas serventias supracitadas, para apresentarem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 130 do Regimento Interno Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5º. Determinar que a instauração do presente seja imediatamente informada à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, via malote digital e realizado o cadastramento no SAJ ADM-CPA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Caririçu-CE, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

Judson Pereira Spíndola Júnior

Juiz de Direito Titular

PORTARIA Nº 05/2021

O Dr. VICTOR DE RESENDE MOTA, Juiz Substituto, Titular da Comarca de Alto Santo, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o exercício da atividade notarial e de registro é incompatível com cargo, emprego ou função públicos, ainda que em comissão, e que a diplomação, na hipótese de mandato eletivo, implica no afastamento da atividade nos termos do art. 25, § 2º, da Lei 8.935/94;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento da Tabeliã Substituta do Cartório de Notas e Registros de Potiretama-CE, Solange Mary Holanda Campelo Balbino, para o exercício do mandato de Vice-Prefeita do Município no período de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 81/2019/CGJCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Formalizar o afastamento da Sra. Solange Mary Holanda Campelo Balbino das funções de Tabeliã Substituta do Cartório de Notas e Registros de Potiretama-CE enquanto durar o exercício de seu mandato eletivo sem prejuízo de que volte a exercê-las após a cessação do mandato, ressaltando-se que o afastamento tem como termo inicial a data 14/08/2020.

Art. 2º. Nomear o Sr. Jardel de Holanda Campelo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1697420 SSP-RN, inscrito no CPF nº 008.760.504-02, para exercer a função de 1º Escrevente Substituto do Cartório de Notas e Registros de Potiretama-CE em virtude do afastamento da Sra. Solange Mary Holanda Campelo Balbino.

Parágrafo único. A presente nomeação ocorre sem prejuízo da validade dos atos praticados anteriormente pelo Sr. Jardel de Holanda Campelo, visto que este já figurava como 2º Escrevente Substituto da aludida serventia, devidamente nomeado pela Portaria nº 01/2015 da Comarca de Potiretama, disponibilizada no DJe em 19/04/2017.

Comunique-se à CGJCE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Santo/CE, 05 de julho de 2021.

Victor de Resende Mota

Juiz Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1082/2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA PARA ESTUDO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 74, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando a Resolução nº. 19, de 14 de março de 2007, com nova redação dada pela resolução nº 109/2015;

Considerando a necessidade de aprimoramento da cultura jurídica dos Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, através da frequência e aprovação em cursos, seminários, congressos e eventos afins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, da Defensora Pública de **Entrância Final, Matrícula nº 301.203-1-0, Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes**, no período compreendido entre 28 de junho a 14 de julho de 2021, para fins de qualificação junto ao Curso de Mestrado em Direito Constitucional na UNIFOR.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 09/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Largo Francisco Xavier de Medeiros, s/n, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, CNPJ nº 07.963.259-0001-87;

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer mútua colaboração entre as partes, com a finalidade de cessão de 06 (seis) Servidores Público/ Colaboradores da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, para auxiliar (em) a(s) atividade(s) administrativa(s) do Núcleo da Defensoria Pública na Comarca de Beberibe/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97, bem como art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública;

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura **vigorar até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério dos Partícipes;

FORO: Para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo, elegem as partes o Foro da Comarca de Fortaleza/CE;

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021;

SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará e Maria do Rozario Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita do município de Canindé/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04248439/2003 – VIPROC, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO** o Ato datado de 01/03/2007 e publicado à página 105, do Diário Oficial do Estado nº 068, de 12/04/2007, que concedeu aposentadoria à PEDRO PESSOA CAMARA, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, matrícula 004308.1.1.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04248439/2003 - VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do art. 8º, §1º, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor PEDRO PESSOA CAMARA, CPF 02833328320, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, classe 2º Grau de Jurisdição, Grupo Ocupacional de Atividades de Defensoria Pública - ADP, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 004308.1.1, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à 95% (noventa e cinco por cento)**, a partir de 25/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento – 95% - Anexo IV, da Lei Estadual nº 13.333, de 22/07/2003	442,83
Progressão Horizontal – 30% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	139,84
Gratificação de Atividade de Defensoria – GAD – 95% do valor constante no Anexo IV, da Lei Estadual nº 13.333, de 22/07/2003	4.106,90
Abono Compensatório – Lei Estadual nº 12.991, de 30/12/1999	134,29
Total	4.823,86

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 515/2020

ALTERA A COMISSÃO INVENTARIANTE ACERCA DO PATRIMÔNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.



A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;
CONSIDERANDO as Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a recomendação 3, contida no item 8.3 do diagnóstico da unidade de patrimônio da DPGE-CE, pela Controladoria Geral da Instituição;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 01, de 20 de março de 2018, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Colaboradora Deine Teixeira Borges Lopes, para compor a Comissão Inventariante da Defensoria Pública Geral do Estado como Membro Efetivo, em substituição à Colaboradora Danielle de Castro Vasconcelos, no período de 02/03/2020 a 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1520/2020 e anexo único.

Art. 2º Estabelecer a nova composição dos membros da Comissão Inventariante da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, conforme relação indicada em anexo único da portaria.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor a partir na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de março de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 515/2020

Nome	Matrícula
Flávia Maria de Andrade Lima	301.206-1-2
Nídia de Matos Nunes	000.313-2-1
Deine Teixeira Borges Lopes	300.854-77